



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2637/2025

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2025.

Processo nº 0022352-70.2025.8.19.0001,
ajuizado por **S.F.P.D.C.**

Em atendimento à Intimação Eletrônica Judicial (fl. 80), seguem as informações.

Trata-se de demanda judicial com pedido de **transferência para unidade hospitalar para realização de cateterismo cardíaco** (fl. 11).

Todavia, cabe a este Núcleo realizar alguns apontamentos:

i) a petição inicial data de **19 de fevereiro de 2025**;

ii) o documento médico anexado, ao processo (fl. 20), também foi emitido em **19 de fevereiro de 2025**.

À fl. 58, a Assessoria Jurídica da Superintendência de Regulação da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro informou que, **segundo informação inserida no Sistema Estadual de Regulação (SER), foi agendado para a realização do procedimento no HOSPITAL SÃO FRANCISCO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS - HSF, em 23/02/2025 às 08h40min.**

Corroborando o exposto, informa-se que, em consulta ao Sistema Estadual de Regulação, foi localizada a inserção do Autor para **cateterismo cardíaco (internados)**, em **18 de fevereiro de 2025**, solicitado pela **unidade de Pronto Atendimento Tijuca**, com classificação de risco **vermelho** e situação **alta** da unidade executora **Hospital São Francisco na Providência de Deus**, com **confirmação de atendimento** em **23 de fevereiro de 2025**, sob a responsabilidade da central REUNI-RJ.

Assim, entende-se que o Autor **foi transferido** para o **Hospital São Francisco na Providência de Deus**, do qual **já obteve alta hospitalar**.

É o parecer.

Ao 2º Juizado Especial Fazendário da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ.

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ: 10.277
ID: 436.475-02